

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 322/64, DO
PODER LEGISLATIVO, DISPONDO SOBRE ABERTU
RA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR.\$300.000,00 PARA ATENDER DESPESAS COM
O IX CONGRESSO DE
MUNICIPIOS

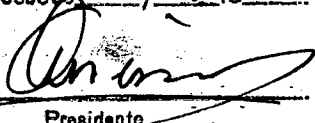
Indica o artigo 2º desta propositura a anulação parcial de verba orçamentária, para dar cobertura ao crédito especial nela indicado. É meio perfeitamente habil e normal, porquanto a verba 471 - 8-34-2 - Aquisição de Instrumentos Musicais possui fundos suficientes para essa anulação.

Apoiando a aprovação do Projeto de Lei nº 322/64, damos -
lhe este parecer favorável.

Sala das Comissões, em 30 de Agosto de 1964.

Relator: Bl. Vieira

Membro: Vergue José Francisco Leme

Aprovado em 2 Discussão
Sala de sessões 22.9.64

Presidente

Aprovado em 19.8.64 Discussão
Sala de sessões 8.9.64

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 322/64, DO
PODER LEGISLATIVO, DISPONDO SOBRE ABERTU
RA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR.\$-
300.000,00 PARA ATENDER DESPESAS COM O
IX CONGRESSO DE MUNICIPIOS

A presente propositura está plenamente amparada pela legisla-
ção vigente, não existindo impecilhos constitucionais à sua aprovação.

Nessa conformidade, somos unânimes em dar-lhe o nosso parecer
favoravel, recomendando a sua aprovação aos preclaros Pares.

Sala das Comissões, em 30 de Agosto de 1964.

Presidente: Reb. uia

Membro : Matom

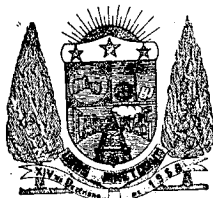
Aprovado em 22 Discussão

Sala de sessões 22 9 1964

Presidente

Aprovado em 22 Discussão
Sala de sessões 22 9 1964
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 322/64

(25 de Agosto de 1964)-

DISPÕE sôbre abertura de Crédito Especial
no valor de Cr.\$300.000,00 .-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de viagem dos vereadores municipais à Aguas de Lindoia, por motivo de Congresso dos Municípios.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4-7-1 - 8-
34-2 - Aquisição de Instrumentos Musicais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

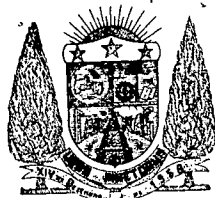
Câmara Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1964.-

As comissões de
Legislação e
Fiscalização
25/8/1964
Sala das Sessões
Presidente
Aprovado em
Sala de sessões
8/9/1964
Presidente

Antônio Malinardi
Waldemar Batim
Belveira
Vaque José Francisco Leme
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1924



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 322/64

(25 de Agosto de 1964) -

DISPÕE sobre abertura de Crédito Especial
no valor de Cr.\$300.000,00 .-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzel-ros), para ocorrer às despesas de viagem dos vereadores municipais à Aguas de Lindoia, por motivo de Congresso dos Municípios.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4-7-1 - 8-34-2 - Aquisição de Instrumentos Musicais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiçaras, em 25 de Agosto de 1964.-

Aprovado em 11/8/64
Sala de Sessões 8/8/64

Presidente

As comissões de

Sala das Sessões 25/8/64

Presidente

Luiz Antônio de Oliveira
Antônio de Oliveira
Waldemar Cabral
Roberto
João de Deus
João de Deus